

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 094/2021

“Autoriza Abertura de Crédito Suplementar”

ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.005 MANUTENÇÃO SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – outros serviços terceiros pessoa jurídica.....(64)...R\$ 32.000,00
TOTAL.....R\$ 32.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será aberto por redução orçamentária das seguintes dotações do orçamento em execução no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais):

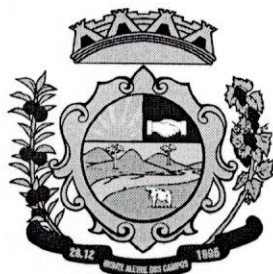
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
01 FUNDERMAC – FUNDO MUN DES RURAL DE MAC
1.055 PATRULHA AGRÍCOLA
4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – equipamentos e material permanente.....(150)...R\$ 12.000,00

1.095 CONSULTA POPULAR – INDÚSTRIA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS
4.4.90.52.00.00.00.00.1088 – equipamentos e material permanente.....(151)...R\$ 20.000,00
TOTAL.....R\$ 32.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Monte Alegre dos Campos, 27 de Outubro de 2021.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 094/2021

Exmo. Senhor Presidente
Exmos. Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Executivo nº 094/2021, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir em nível de rubrica no orçamento em execução o valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), a título de crédito suplementar.

A rubrica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos está sendo alocada na dotação outros serviços de terceiros pessoa jurídica do Projeto Atividade Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Contando com a atenção e colaboração dos membros desse Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Onilton João Capelini
Prefeito Municipal